



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



## CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Licitatório nº 004/2019

Dispensa nº 004/2019

Nº 005/2019

Termo de contrato que entre si fazem a Câmara Municipal de Reduto e a empresa JOSINEI DA SILVA 06694150652, tendo como objeto a aquisição de um Computador com Processador Core I5, Memória Ram de 8GB, HD de 1 TB e Gravador de DVD para o servidor desta casa legislativa.

Contrato de prestação de serviços, que entre si fazem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO (MG)**, com sede à Avenida Fernando Maurílio Lopes, 203 – Centro – Reduto/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 01.637.197/0001-37, denominada neste ato **CONTRATANTE** e sendo representada por seu Presidente Sr. **AILTON ROBADEL DE SOUZA**, portador do CPF nº 002.557.166-48, C.I. nº M – 6.262.968, e de outro lado a empresa **JOSINEI DA SILVA 06694150652**, com sede Rua Ouro Verde, nº 102, centro – Reduto/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 20.455.186/0001-80, denominada neste ato **CONTRATADA** e sendo representada por **JOSINEI DA SILVA**, portador do CPF nº 066.941.506-52, residente e domiciliado à Rua Ouro Verde, nº 102, centro – Reduto/MG, celebram este contrato conforme cláusulas e condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:** Aquisição de um Computador com Processador Core I5, Memória Ram de 8GB, HD de 1 TB e Gravador de DVD para o servidor desta casa legislativa.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO:** O presente contrato terá início em 14 de março de 2019, com duração até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a vontade das partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E PAGAMENTO –** A contratante pagará ao contratado o valor global do contrato de R\$ 2.021,00 (dois mil e vinte um reais), sendo pagos, mediante a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO -** O contrato poderá ser rescindido administrativamente por ambas as partes, sem que caiba nenhum direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

**CLÁUSULA QUINTA – CREDITO ORÇAMENTÁRIO –** As despesas relativas ao objeto deste instrumento, bem como os seus respectivos encargos, serão efetuados nos termos e limites previstos na legislação própria, correndo, no presente exercício,